



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Serra Branca**  
CASA LEIDSON DA SILVA

---

**INDICAÇÃO Nº 055/2021.**

**EMENTA:** Indica ao Prefeito Municipal, Senhor Vicente Fialho, viabilizar junto a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura a elaboração e, conseqüente encaminhamento para apreciação deste Poder Legislativo, Projeto de Lei Dispondo sobre a inclusão do componente curricular de Língua Espanhola no currículo do ensino fundamental da rede municipal de ensino da Cidade de Serra Branca- PB.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

O Vereador que a este subscreve, com fundamento formal no Art. 125, do Regimento Interno deste Parlamento, vem à ilustre presença de Vossa Excelência para que, independente de deliberação plenária, a teor do Art. 143 do mesmo Regimento, seja encaminhada **Indicação** ao Prefeito Municipal, Senhor Vicente Fialho elaborar e encaminhar para apreciação deste Poder Legislativo, Projeto de Lei Dispondo sobre a inclusão do componente curricular de Língua Espanhola no currículo do ensino fundamental da rede municipal de ensino da Cidade de Serra Branca- PB.

**JUSTIFICATIVA:**

O ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras estão se tornando cada vez mais importante na vida de todos, já que a cada dia entramos em contato com termos estrangeiros e com pessoas de outras nacionalidades e culturas. Para ser capaz de expressar-se corretamente usando outras línguas além da língua materna é preciso começar a estudá-las cedo, desde o ensino fundamental. De acordo com as

pesquisas feitas ao longo dos anos, comprova-se que a aquisição de uma LE acontece de forma mais eficaz na infância.

Alguns estudiosos, como Penfield e Roberts (1959) e Lennenberg (1967), defendem a infância como o momento ideal para o início formal dos estudos de língua. Esse momento da vida, denominado como período crítico ou período sensível é, segundo os autores, considerado como o ideal para o desenvolvimento das habilidades cognitivas da criança.

Para Lennenberg (1967) a idade crítica para a aprendizagem de uma língua estrangeira, sem que haja comprometimento neurológico, reside entre os vinte e um e os trinta e seis meses de vida da criança. Entretanto, até os doze anos de idade ela ainda consegue aprender sem muito esforço. Para ele, a partir dos quatorze anos a capacidade de assimilação e aprendizagem do ser humano começa a diminuir gradativamente, o que não impede que a aprendizagem ocorra, porém, é necessária maior dedicação tanto por parte do aprendiz como do professor.

A aprendizagem de línguas estrangeiras tem sido debatida e estudada pelo mundo científico. O primeiro a estudar essa questão foi o neurocirurgião canadense Wilder Penfield nos anos setenta. Ele mostrou a diferença que existe entre a aprendizagem de uma língua estrangeira, ao mesmo tempo em que se aprende a língua materna e a aquisição de uma língua em um período posterior.

Aprender uma língua estrangeira é menos difícil por parte das crianças até os oito anos de idade, é nessa fase que são capazes de armazenar rapidamente os novos termos e novos sons. Assim, o ensino precoce de uma língua estrangeira é gravado na memória a longo prazo de forma profunda e indelével. É um pouco como andar de bicicleta: uma vez aprendido nunca é esquecido.

Em todas as escolas de educação básica de nossa nação se estuda Inglês, logo no primeiro ano, mas alguns requerem a adição de uma segunda língua estrangeira no Ensino Médio, devido a oferta no ENEM. Sendo o espanhol o idioma mais aproximado da nossa língua materna é escolhido por 80% dos alunos de escola

pública no exame. Desta forma, torna-se necessário proporcionarmos ao nosso alunado uma base desde o ensino fundamental.

Lembramos que na Paraíba existem professores capacitados no ensino de língua espanhola, isso evita que as crianças aprendam os rudimentos da língua em discussão de forma incorreta, o MEC também oferece material didático no PNLD, para o ensino fundamental II, com isso ampliando o acesso ao ensino da língua em questão.

Também há na Paraíba 16 municípios que já possuem componentes curriculares de língua espanhola, entre eles estão as cidade de Areial (Lei n 321/2017), Santa Rita (Lei n 1868/2018), Esperança (Lei nº 318/2018), Santo André (Lei nº 426/2018), Mogeiro (Lei nº 307/2019), Umbuzeiro (Lei nº 360A/2018), Matinhas (Lei nº 188/2019), Campina Grande (Lei nº 7.267/2019), Puxinanã (Lei nº 603/2019), Alagoa Nova (Lei nº 476/2019) e Gurjão (Lei nº 373/2019), Soledade (Lei nº 833/2020), Monteiro (Lei nº 2.014/2020) Montadas (Lei nº 540/2020) Pocinhos (Lei n 1438/2020) e Poço de José de Moura (Lei 504/2020). Dando assim jurisprudência para sua legibilidade.

A inserção da disciplina nas escolas integrais de ensino fundamental da Rede Estadual, reforça a ideia da pluralidade linguística desde a educação secundária, efetivando a construção do conhecimento dessa língua por parte do nosso alunado que chegará ao Ensino Médio preparado para os processos seletivos de ingresso a institutos e universidades públicas, bem como a concorrer a vagas de intercâmbio para países de língua hispânica através do programa "Gira Mundo", promovido pelo Governo da Paraíba.

O GIRAMUNDO é uma iniciativa inovadora dentro da educação pública paraibana que, valoriza não somente a vivência de nossos educadores e educandos em países de diferentes culturas e costumes ao nosso, mas sobretudo destaca a importância da pluralidade linguística como prática social e educacional dentro da educação do nosso estado. Nas últimas edições do programa, foram ofertadas vagas de intercâmbio para Espanha e Argentina, como forma de fomentar a valorização da Língua Espanhola no nosso sistema educacional.

Diante disso, é notório que a inserção do ensino do Espanhol como Língua Estrangeira é de suma importância no Ensino Fundamental, pois procura equilibrar de

maneira holística a oferta tanto do Inglês, quanto do espanhol. Visto que existe uma situação de desigualdade aos estudantes que chegam ao Ensino Médio, posto que poucos tiveram acesso a aulas de Língua Espanhola nas séries anteriores, especialmente os da Rede Privada, colocando o aluno da escola pública em situação de desvantagem, contrapondo a idéia de educação democrática nas escolas.

Reiteramos e pedimos encarecidamente a inserção do ensino de língua espanhola no ensino fundamental das escolas do nosso município pelos motivos anteriormente expostos.

Plenário da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, 23 de Março de 2021.

  
**PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO BARROS**  
Vereador Autor